



DECRETO Nº 256/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**“AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM A CAMPANHA
OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1060/2015 de 06 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Nova Itaberaba autorizado a realizar despesas com as programações da Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul, não podendo ultrapassar o valor equivalente a 06 (seis) salários mínimos.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1.º destinam-se a custear gastos com a realização de despesas para realização da Campanha, sendo que o montante para o ano de 2015, que está estimado em R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais), sendo este o teto máximo que poderá ser gasto.

Art. 3º - - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, do exercício atual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 07 DE
OUTUBRO DE 2015.**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico